



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### **EDITAL N° 310/2025-PROECE/UFMS**

Seleção de Estudantes da FAALC para Concessão de Transporte e Estadia no 3º Festival de Cinema Sul-Americano de Bonito - Bonito CineSur

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução COEX n° 223, de 26 de abril de 2023, torna pública a abertura de seleção de estudantes da graduação para preenchimento de 40 vagas para traslado e hospedagem no 3º Festival de Cinema Sul-Americano de Bonito - Bonito CineSur.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFMS de Audiovisual, Música, Letras Português/Espanhol, Jornalismo e Artes Visuais, para concessão de transporte e estadia para participação no 3º Festival Sul-Americano de Cinema de Bonito - Bonito CineSur, que acontecerá durante os dias 25 de julho a 2 de agosto de 2025, no município de Bonito - MS.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS**

2.1. Poderão participar do presente chamamento estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação da UFMS: Audiovisual, Música, Jornalismo, Letras Português/Espanhol e Artes Visuais (Licenciatura ou Bacharelado), que estejam entre o terceiro e o quinto semestre do curso em 2025/1.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para transporte rodoviário (Campo Grande - Bonito/MS) e hospedagem com pensão completa em pousada previamente definida, compreendendo 4 diárias, com saída de Campo Grande dia 27 de julho, às 15h, e retorno dia 1º de agosto de 2025, às 12h.

3.2. As vagas serão distribuídas conforme:

- a) Vinte vagas para estudantes do curso de Audiovisual;
- b) Cinco vagas para o curso de Música;
- c) Cinco vagas para o curso de Letras Português/Espanhol;
- d) Cinco vagas para o curso de Jornalismo; e
- e) Cinco vagas para o curso de Artes Visuais (Licenciatura ou Bacharelado).

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:



ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	24/06/2025
Envio eletrônico de inscrições via Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj	24/06/2025 a 30/06/2025
Publicação do Edital de resultado preliminar, com as propostas enquadradas.	02/07/2025
Envio de recursos administrativos.	03/07/2025
Publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e na página da Proece	04/07/2025

## 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente via Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (<http://sigproj.ufms.br/>), nos prazos estipulado no item 4 deste edital.

5.2. O proponente deverá preencher formulário on-line, fornecendo as informações solicitadas e anexando os documentos (quando for o caso), conforme:

- a) Histórico Escolar atualizado, comprovando o vínculo ativo nos cursos elegíveis, conforme item 2.1, bem como o enquadramento entre o 3º e o 5º semestre do curso em 2025/1 e a Média Geral Acadêmica (MGA);
- b) Carta de interesse indicando as motivações para a participação no evento (limitada a 400 palavras, em formato pdf e devidamente assinada);
- c) Termo de autorização de viagem e de hospedagem, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, caso o estudante seja menor de idade;
- d) Termo de compromisso, declarando a futura participação no Festival Mais Cultura da UFMS - 2025, contribuindo nas rodas de conversa sobre cinema; e
- e) Termo de Autorização de uso de imagem.

5.3. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS) da ONU.

## 6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A seleção das propostas será realizada pela equipe da Secretaria de Projetos e Eventos Culturais e Artísticos - SEPEC/DICAP/PROECE.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carta de interesse	30 pontos
Média Geral Acadêmica (MGA)	30 pontos
Posicionamento do estudante (3º, 4º, 5º ou 6º)	40 pontos

6.3. Critérios de desempate:

- I - Maior Média Geral Acadêmica;
- II - Maior idade; e
- III - Ordem de submissão no SIGProj.

6.4. Os resultados serão divulgados no Boletim Oficial da UFMS e em <http://proece.ufms.br/>.

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para [sepec.proece@ufms.br](mailto:sepec.proece@ufms.br).
- 7.2. Não serão analisados recursos submetidos por qualquer outro meio.
- 7.3. Da análise dos recursos não caberá pedido de revisão ou reconsideração de decisão.

**8. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 8.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, devidamente fundamentado, sem que isso implique em direitos de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, mediante documento formalizado e encaminhado para o email [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br).
- 9.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inscrição implica a aceitação de todas as condições do Edital.
- 10.2. Mais informações sobre a inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente pelo e-mail [sepec.proece@ufms.br](mailto:sepec.proece@ufms.br).
- 10.3. Caso haja vagas remanescentes ao final do processo seletivo, a PROECE se reserva o direito de convocar candidatos da lista de espera, conforme a ordem de classificação prevista neste edital.
- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 23 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2025, às 22:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5701810** e o código CRC **10960AF1**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016898/2025-31

SEI nº 5701810

